



CÂMARA MUNICIPAL DE **INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2769/2019
13/11/2019 - 09:06
IND 1794/2019

INDICAÇÃO /2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja FEITO estudo de viabilidade para implementar em Indaiatuba, a merenda escolar durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública aos moldes do PL 5/2017 aprovado na Cidade de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa garantir uma alimentação saudável aos alunos que enfrentam dificuldades financeiras e, cujo alimento na escola, é a única do dia. De acordo com o PL 05/2017 aprovado em São Paulo, a merenda poderá ser entregue de três formas: dentro das escolas, por meio da entrega de cesta básica ou cartão-alimentação.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 11 de novembro de 2019.

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador